



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Juliana Cornélia de Jesus – Diretora de Educação, Esporte e Cultura usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA - CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA**, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/202020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA - CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA	
<b>CNPJ:</b>	49.379.290/0001-15	
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Walter Braga do Carmo	CPF: 169.740.428-68
<b>Tipo de Repasse:</b> Municipal / Fundeb	Termo de Colaboração	<b>Nº do Termo:</b> 004/2018 <b>Nº do Aditivo:</b> 6º

**I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava localizada na Rua Presidente Vargas, nº 125, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme o Estatuto da Entidade, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava - Creche Escola Casa da Criança, tem por finalidade:

- Tem por finalidade primordial e principal a educação através da promoção das pessoas, e ainda, desenvolvimento da educação, do ensino e da cultura, como instrumento de defesa e proteção da infância, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), adequação às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação – PNE e, em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Manter uma creche/escola onde serão admitidas crianças com idade de quatro meses até os três anos e onze meses, preferencialmente, crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas a seus usuários de forma 100% gratuita;
- Manter um parque infantil;
- Manter um serviço de internamento provisório a essas crianças, no período das 07:00 às 16:00 horas;
- Manter creche-escola ou núcleos educativos.

**II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

Os repasses concedidos a esta entidade, tem por objeto promover o desenvolvimento integral da criança complementando a ação da família e da comunidade, assegurar à criança, atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

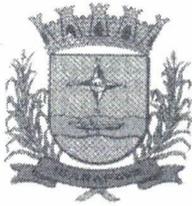
**III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
251/22	Municipal	31/01/2022	1.500,00
1037/22	Municipal	11/02/2022	1.500,00
<b>Total Repassado no Exercício</b>			3.000,00
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			0,67
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			
<b>Total disponível no exercício</b>			3.000,67

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
252/22	FUNDEB	27/01/2022	27.651,60
1038/22	FUNDEB	11/02/2022	27.651,60
<b>Total Repassado no Exercício</b>			55.303,20
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			18,84
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			3.743,00
<b>Total disponível no exercício</b>			59.065,04

**IV- Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 21 de março de 2022. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

aplicadas sanções à Entidade.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos	1.060,60		1.060,60	1.060,60	
Outros materiais de consumo	1.418,32		1.418,32	1.418,32	
Outros serviços de terceiros	45,45		45,45	45,45	
Utilidade Pública	476,21		476,21	476,21	
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,58</b>		<b>3.000,58</b>	<b>3.000,58</b>	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Fundeb					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos	57.415,34		57.415,34	57.415,34	
Outros materiais de consumo	191,70		191,70	191,70	
Outros serviços de terceiros	471,15		471,15	471,15	
Utilidade Pública	983,52		983,52	983,52	
<b>TOTAL</b>	<b>59.061,71</b>		<b>59.061,71</b>	<b>59.061,71</b>	

VI- **Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados para devolução durante o período de 2022. A entidade realizou a devolução dos saldos dos recursos: MUNICIPAL - R\$0,09 e FUNDEB - R\$3,33.

VII- **Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- **Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- **Não se aplica.**

X- **Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- **Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, atuado no processo da prestação de contas.

XII- **Quanto aos princípios:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

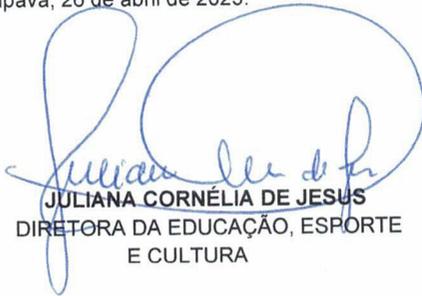
**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente o trabalho da Entidade e constatou que a OSC atendeu todos os objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2022, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 26 de abril de 2023.

  
**JULIANA CORNÉLIA DE JESUS**  
DIRETORA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE  
E CULTURA

  
**CAMILA LOREN DA MATA**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL